



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4906, DE 2025

Institui o Dia Nacional da Música Instrumental Hermeto Pascoal.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3011194&filename=PL-4906-2025



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia Nacional da Música
Instrumental Hermeto Pascoal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Música
Instrumental Hermeto Pascoal, a ser comemorado, anualmente,
no dia 22 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 11 de junho de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 465/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.906, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional da Música Instrumental Hermeto Pascoal”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/06/2026 10:26:58.840 - Mesa

DOC n.895/2026

